



DECRETO Nº. 004/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais que especifica.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2016, no Paço Municipal e na Área Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2016, em todas as outras repartições públicas municipais, fixando também que no dia 10/02/2016 (quarta Feira), o horário de expediente terá início a partir das 12:00 horas.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa